LEI Nº 7803 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 136/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Sete Lagoas, passa a ter a seguinte descrição: do Posto Rodoviário Federal (exclusive), passando próximo ao Km 470 da Rodovia BR 040, nas coordenadas geográficas centesimais: longitude - 44,2925 e latitude - 19,4735. Daí atinge o Espigão da Serra de Santa Helena e segue por este até atingir o Parque da Cascata (inclusive). Pelos terrenos do Parque da Cascata segue até atingir a Estrada para as Torres da Estação de Comunicação Sete Lagoas RD-SHF/CEMIG (exclusive), Estação Repetidora RD11 TIM/MAXITEL (exclusive) e EMBRATEL (exclusive). Daí, atravessando a citada estrada passando por detrás da Capela de Santa Helena e das Torres TELEMAR/OI (Inclusive), segue até atingir a estrada que da acesso aos Bairros Planalto e Alvorada. Segue por esta, contornando os Bairros Alvorada (inclusive) e Planalto (inclusive) até defrontar a caixa d`água (inclusive) no ponto fronteiro à Avenida Arquimedes. Deste ponto, segue contornando todo o Bairro Planalto (inclusive) até atingir o final da Rua Professor Abeylard, na Estrada para o Distrito de Silva Xavier e o Município de Araçaí. Deste ponto, em linha reta, segue atravessando o Córrego Vargem dos Tropeiros até atingir o ponto fronteiro à Rua Geraldo Israel de Castro, na confluência com a Avenida Múcio José Reis (Norte-Sul), no Bairro Belo Vale II, próximo aos terrenos da Fazenda do Dr. Geraldo Machado (exclusive). Daí, segue contornando todo o Bairro Belo Vale II (inclusive) até o ponto Norte do mesmo. Daí, em linha reta até alcançar a antiga Granja Nova Esperança (exclusive), de coordenadas geográficas centesimais (Latitude: -19,4041 e Longitude: - 44,2175), na localidade de Venceslau Brás (exclusive). Deste ponto atinge a FCA (Ferrovia Centro Atlântica). Daí atravessando a FCA(Ferrovia Centro Atlântica), alcança as divisas da propriedade de Rômulo Pontelo (exclusive) nas coordenadas geográficas centesimais (Latitude: - 19,4044 e Longitude: - 44,2147). Daí, pelas citadas divisas alcança o Córrego do Brejão e segue atravessando este, passando por detrás do Rancho Fantasia (inclusive) até atingir a MG-238 no trevo que dá acesso ao 4º Grupo de Artilharia Antiaérea - 4º GAAE (exclusive) de coordenadas geográficas centesimais (Latitude: - 19,3914 e Longitude: - 44,2072), confrontando com a Lagoa Grande. Daí, segue contornando a Lagoa Grande (inclusive), toda a Cidade de Deus (inclusive), todo o Bairro Residencial Bouganville II (inclusive), atravessa a estrada para o Município de Funilândia, até alcançar as cercas das divisas da empresa Grama Flor (inclusive).Segue contornando a Fazenda Capão dos Monjolos de Arnaldo Nogueira(inclusive), ao fundo da Lagoa Comprida (inclusive), contorna a citada Lagoa e todo o Bairro Bouganville I (inclusive), Cemitério e Parque Boa Vista (inclusive), Frigorífico Mata Bem (inclusive), Hortaliça Campelo (inclusive), Fazenda de Aloísio T Maciel (inclusive) e Condomínio Lago Azul (inclusive), até atingir a confluência da Avenida Padre Tarcísio com a Linha Férrea-FCA-(Ferrovia Centro Atlântica). Deste ponto segue contornando o Bairro Bela Vista III (inclusive) até atingir o Córrego do Matadouro, no ponto fronteiro à confluência da Av. Vereador José Júlio com a Rua São Domingos do Prata, no Bairro Monte Carlo. Daí segue pelo Córrego do Matadouro até seu encontro com o Córrego Tamanduá. Segue pelo Córrego Tamanduá até defrontar com a Rua Ataulfo Alves, no Bairro Del Rey. Deste ponto, segue contornando todo o Bairro Itapuã I (inclusive), passando pelo campo de futebol do time União Raça (inclusive), Escola Municipal Dr. Enízio Antônio Viana (inclusive). Prossegue contornando todo o Bairro Itapuã II (inclusive), até alcançar o NIA/EMBRAPA (inclusive). Deste ponto atinge a Rodovia MG-424 no Km 47. Segue por esta até defrontar a Avenida Nádia Lúcia Alves, no Bairro Esmeraldas II (inclusive). Daí prossegue, contornando a citada avenida até atingir a Linha Férrea .Deste ponto em linha reta, segue até atingir a Fazenda Bananal de Arnaldo Nogueira - coordenadas geográficas centesimais de"longitude - 44,2191 e latitude - 19,486" (inclusive). Daí segue, passando pelos muros de divisa do Condomínio Hermitage (inclusive), Motel Star Light (inclusive), todo o Condomínio Residencial Da Vinci - coordenadas geográficas centesimais de "longitude -44,2251 e latitude - 19,4797" (inclusive). Daí, em linha reta, até alcançar a Cerâmica do Juvenal (inclusive), atravessa a Estrada para Mineração ILCOM, passando por detrás dos muros da Felt Elétrica (inclusive), alcança a propriedade da Senhora Nacele Silva Marques (Fazenda do Espólio de Romero Alves da Silva) (inclusive) no final da Rua Chico dos Pinhões. Deste ponto, segue em linha reta, alcança as cercas de divisas de todo o Bairro Iporanga II (inclusive). Por esta até atingir o final da Rua Ervália na estrada para o Sítio do Ipê Amarelo (exclusive). Pelas cercas de divisa do Sítio Ipê Amarelo (exclusive), alcança todos os Bairros Padre Teodoro (inclusive), Padre Teodoro II (inclusive) até defrontar com final da Avenida Carmem Kilesse - antiga Estrada para a Fazenda Velha, sob a rede de Alta Tensão da CEMIG. Contorna toda a Rua Pacífico Moreira Costa (antiga Rua F - Bairro Padre Teodoro II), até atingir a Rua João Batista, no Bairro Maria Amélia (inclusive). Daí, atravessa o Córrego Machado ou Paredão e segue contornando todo o Bairro Lago do Moinho (inclusive), Pesque e Pague Pedras do Moinho de propriedade do Dino (inclusive), todo o Bairro Esplanada do Moinho (inclusive), todo o Bairro Dona Lili (inclusive) - de propriedade do Dr. Celso Gomes. Daí atinge a nascente do Córrego Sapé na Propriedade do Senhor Dilmo Geraldo Moreira Dutra - conhecido como Bolero (exclusive). Pelo Córrego do Sapé até a sua foz no Córrego Melancias. Segue pelo Córrego Melancias, passando por detrás de todo o Chacreamento Melancias (inclusive), até atingir os terrenos da Fazenda Melancias (exclusive). Daí pelos terrenos da Fazenda Melancias (exclusive) até atingir a Estrada para Pedreira Mata Grande, no Córrego Mata Grande. Segue pelo Córrego Mata Grande até alcançar as cercas de divisas do Bairro Mata Grande (inclusive). Daí, em reta, até alcançar o Açude da Fazenda Mata Grande (inclusive), de propriedade do Senhor Amadeu Costa Filho. Deste ponto, em linha reta, segue até a sede do Retiro Sítio Pedra Grande, de Afrânio Avelar Marques Ferreira (inclusive). Daí segue até a Mineração Transmita - Inativa - (inclusive). Deste ponto, em linha reta, segue passando pelos terrenos da Fazenda do Sr. Alderico Xavier Florêncio (inclusive) até atingir o Trevo da BR - 040, no Km 473, nos Viadutos defronte à Avenida Castelo Branco (inclusive), daí segue pela BR - 040 até atingir o ponto inicial.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes Áreas Urbanas Isoladas (AUI) do Distrito Sede do Município de Sete Lagoas:

I - Área Urbana Isolada da Fazenda Velha: da sede da Faz. Varginha, de Propriedade do Sr. Benjamin Guilherme Lithing Filho (exclusive), na margem da Rodovia BR 040. Segue em linha reta até O SÍTIO DE HERMÍNIA FRANÇA Melo (inclusive), daí segue em reta, passando pelo Sítio Terra de Havilá (inclusive) até atingir a caixa d`água na entrada para o Sítio de Paulo Roberto (exclusive), deste ponto, segue pelo Espigão, atravessando a Estrada Cascavel (para Pedras) até atingir a Estrada Fazenda Velha/ Pedras, no ponto fronteiro às cercas de divisa do Condomínio Quintas do Lago (inclusive). Daí pela Estrada da Fazenda Velha/ Pedras até a Estrada Fazenda Velha/ Sete Lagoas, segue por esta até alcançar a sede da Fazenda Boa Vista de propriedade do Sr. Raimundo Fonseca (exclusive), deste ponto atinge o Espigão e segue por este ultrapassando-o até o Sítio de Dr. Breno (inclusive), daí segue até a Bocaina, daí segue, atravessando a Estrada para Capim Branco, até atingir a Rodovia BR 040, segue por esta até o ponto inicial.

II - Área Urbana Isolada do Barreiro: da Rodovia BR 040, no ponto fronteiro ao Morro do Dante e Siderúrgica Ironbrás (inclusive), atinge o Morro do Dante e segue por este, passando pela Siderúrgica Ironbrás (inclusive) e Loteamento Jardim Carolina (inclusive), até atingir a Fazenda do Senhor Rominho (inclusive), daí segue e atinge o Morro da Bocaina e segue por este, passando pelos terrenos da Faz. do Sr. Carlos (inclusive) e Sítio do Pica Pau Amarelo de propriedade do Senhor Zé Augusto (inclusive) até atingir o final da Rua Antônio Tibúrcio Filho (Estrada para Inhaúma), no trevo da Siderúrgica Plantar (exclusive). Deste ponto segue contornando a Rua Antônio Tibúrcio Filho, passando pela Lagoa de tratamento de esgoto do SAAE (inclusive) até atingir a Rodovia BR 040, por esta até o ponto inicial.

III - Área Urbana Isolada do Distrito Industrial Norte (antiga Área Urbana Isolada FIAT-IVECO): do ponto inicial, situado no trevo de acesso ao 4º GAAAe - Grupo de Artilharia Anti- Aérea, segue-se ao longo da Estrada de acesso à esta Unidade do Exército, até o ponto onde esta transpõe o Córrego Vargem dos Tropeiros. À partir daí, segue-se ao longo do

talvegue deste Córrego Vargem dos Tropeiros até o ponto em que este chega à divisa dos municípios Funilândia, seguindo a partir deste então ao longo dessa divisa até o ponto em que ela intercepta a partir daí, segue-se ao longo desta Rodovia até o ponto inicial.

Art. 3º Os croquis de localização dos perímetros mencionados nos artigos anteriores são partes integrantes desta lei.

Art. 4º Os parcelamentos de solo legalmente aprovados e efetivamente implantados em Zonas de Expansão Urbana do Município de Sete Lagoas passarão a integrar o Perímetro Urbano estabelecido nesta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições da Lei nº 5.738 de 04 de dezembro de 1998.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município